Dossiê da emenda Pix 202524070002

Plano de ação 09032025-2-086085 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 354 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Luiz Carlos Busato
Beneficiário	MUNICIPIO DE TUNAS (RS)
Município / IBGE	Tunas / 4322152
População (IBGE)	3732
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Contratação de 792 horas maquinas de serviço de moto niveladora para manutenção de 198 km de estradas vicinais do interior do município de Tunas, sendo beneficiado 3681 pessoas do município de Tunas, sendo que serão recuperados os seguintes TRECHOS de estradas, Distrito de Nossa Senhora Aparecida 48 km, Distrito de Despraiado 25 Km, Distrito de Pedregal 35 Km, Distrito de Rincão Comprido 53 Km e Distrito de Cerro Preto 37 Km, Totalizando assim 198 km de estradas recuperadas com patrolagem de moto niveladora

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202524070002 de Luiz Carlos Busato

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB007530

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-04-17 - R$ 368.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

PONTILHÕES CERRO PRETO E PEDREGAL.

Análise: O documento público trata de pontilhões nos distritos de Cerro Preto e Pedregal, enquanto o objeto declarado da emenda é a contratação de horas de moto niveladora para manutenção de 198 km de estradas vicinais, com trechos que incluem Cerro Preto e Pedregal. O objeto do contrato não corresponde ao objeto da emenda e o valor do documento (368.000,00) difere do valor repassado (198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Trata-se de indício de divergência que requer verificação adicional, não de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1319023,25,72500&cs=1sV2KB51XvNj5PUHKdH-LgJ7m3pM

[tce_contrato] 2026-10-23 - R$ 45.800,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de serviço de horas maquinas

Análise: O documento tem objeto genérico (contratação de serviço de horas de máquinas), que se aproxima do objeto da emenda (horas de moto

niveladora), mas não menciona moto niveladora, os 198 km, os distritos nem a meta de beneficiários. O valor do documento (45.800,00) é bem inferior ao repassado (198.000,00) e não há no texto indicação de que se trate de parcela da mesma emenda. Há apenas um indício de vinculação, sem evidência suficiente nas fontes consultadas; o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1391107,25,72500&cs=143OevWLslpHfx7oiaJFlL5-R-3w

[tce_contrato] 2025-11-10 - R$ 133.338,40 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO HORAS MÁQUINAS E BRITA N° 1

Análise: O título do documento cita 'horas máquinas', que tem alguma aproximação com a contratação de horas de moto niveladora da emenda, mas também cita 'brita', que não consta do objeto declarado. O texto recebido não descreve serviços de patrolagem nem trechos de estradas. O valor do documento (R$ 133.338,40) difere do valor repassado (R$ 198.000,00) e não há CNPJ do fornecedor. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1264383,25,72500&cs=1Swvq5ev3UPXqGdkA9393LXygAco

[tce_contrato] 2026-03-12 - R$ 40.549,80 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS.

Análise: O documento trata de prestação de serviços de horas máquinas, o que tem aproximação genérica com o objeto da emenda (horas de moto niveladora). Porém, o texto não menciona moto niveladora, Tunas, os 198 km de estradas nem os distritos listados. O valor do documento (R$ 40.549,80) é bem inferior ao repassado na emenda (R$ 198.000,00), sem explicação nas fontes consultadas. Há apenas indício de possível vínculo, sem evidência suficiente nas fontes consultadas. Por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1305287,25,72500&cs=1SpfOhQr0sqf51HByYSexoMZ0_-M

[tce_contrato] 2026-08-24 - R$ 45.800,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de serviço de horas maquinas.

Análise: O documento indica contratação de serviço de horas de máquinas, de tipo genérico, sem menção a moto niveladora, Tunas, 198 km ou aos distritos listados na emenda. O valor do documento (45800,00) não é coerente com o valor repassado (198000,00), e o documento não identifica fornecedor. Há apenas aderência parcial e genérica ao objeto. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o uso do recurso da emenda a este contrato; isto constitui apenas um indício de necessidade de verificação complementar.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367477,25,72500&cs=1-NgusnD53yL2BVitZc3xNF16x8A

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86085/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86085/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86085/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202524070002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.